



OSWALDO CRUZ
INSTITUTO SOCIAL

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Aprovado pelo Conselho de Administração | fevereiro de 2022



MENSAGEM DA ALTA GESTÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz compõe o Pilar da Sustentabilidade e Responsabilidade Social no Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Fruto do genuíno propósito de ser uma instituição comprometida com a consolidação do sistema público de saúde, em sua origem destaca-se a cultura, ancorada nas tradições e precisão dos fundadores alemães, austríacos e suíços, e moldada pelo acolhimento, pelo compromisso social -o modelo assistencial e jeito de cuidar.

Para fortalecer nosso propósito institucional reconhecemos a diversidade do saber das políticas públicas, apoiamos a construção da sustentabilidade de modo ampliado, agregando excelência ao Sistema Único de Saúde por meio de parcerias de valor compartilhado, alicerçadas no modelo que respeita padrões éticos elevados, com lisura e responsabilidade.

Assim, a Governança Corporativa tem acompanhado a evolução do Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz e como este consolida seus processos cotidianos na gestão dos serviços de saúde públicos, da ampliação ao acesso em saúde, no emprego de metodologias ágeis em todos os processos, com a construção do modelo sustentável de gestão e aprimoramento de seus processos de comunicação,

tecnologia da informação, modelos de remuneração, compras, premissas de redução de custo, proteção da privacidade, acolhimento da diversidade, além da constante evolução do modelo assistencial com foco em qualidade e segurança.

Nesse processo de constante evolução, é com satisfação que apresentamos e aprovamos o primeiro Código de Conduta Ética do ISHAOC.

Construído a partir das premissas inegociáveis da instituição, o Código reafirma o compromisso do Instituto com a transparência, acesso, integridade na condução de suas ações e ética na assistência à saúde além do exercício da responsabilidade social nas diferentes formas de relacionamento entre trabalhadores, prestadores de serviços, pacientes, entes públicos, fornecedores, voluntários e todos os demais agentes envolvidos. Com a colaboração de todos, desejamos que esse conteúdo seja amplamente divulgado e praticado em nossa Instituição.

Mario Probst
presidente do Conselho de Administração



MENSAGEM DA ALTA GESTÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

O Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz (ISHAOC) emerge de uma organização centenária - o Hospital Alemão Oswaldo Cruz – que se compromete com o desenvolvimento da sociedade em que está inserido e declara, por meio do Pilar da Sustentabilidade e Responsabilidade Social, sua missão de contribuir para o avanço sistêmico da saúde no Brasil.

Nosso Instituto promove assistência à saúde, independentemente de religião, raça, idade, identificação de gênero, crenças, nível socioeconômico ou qualquer outro atributo, e deseja fazê-lo com postura íntegra e transparente, alicerçada em princípios e valores que contribuam para o desenvolvimento sustentável e a manutenção da credibilidade alcançada.

O Código de Conduta Ética reflete nosso posicionamento e compromisso nesse contexto e reafirma que as relações devem ser pautadas em integridade e transparência, de modo saudável, legítimo e ético.

Ademais, reforça preceitos que consideramos inegociáveis no ISHAOC: qualidade e segurança; ética; transparência; compromisso com os valores institucionais; segurança do negócio; fortalecimento da política pública e respeito à marca.

A participação, protagonismo e o envolvimento de todos na adoção do presente Código de Conduta Ética reforçam nossos inegociáveis, que são declaração dos princípios e valores éticos existentes no Instituto. Reconhecer a relevante importância deste Código e cumpri-lo são ações que contribuirão para a construção de relações sustentáveis e sólidas.

Ana Paula Neves Marques de Pinho
diretora-presidente

SUMÁRIO

1. CONHEÇA O ISHAOC	05
1.1 Identidade Organizacional	05
1.2 Diretrizes que Orientam a Todos	05
2. PREMISSAS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS DO ISHAOC	06
2.1 Transparência	06
2.2 Integridade e Combate à Corrupção	06
2.3 Segurança da informação, Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais	07
3. AMBIENTE DE TRABALHO	07
4. CONFLITO DE INTERESSES	09
5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO	10
5.1 Pacientes	10
5.2 Poder Público	11
5.3 Fornecedores	12
5.4 Comunidade	12
5.5 Imprensa	13
5.6 Internet e Mídias Sociais	13
5.7 Meio Ambiente	13
6. INOVAÇÃO, PESQUISA E ENSINO	14
7. GESTÃO DA INTEGRIDADE	14
7.1 Saiba Como Comunicar uma Violação	15
7.2 Medidas Disciplinares	15
8. DEFINIÇÕES	15



1. CONHEÇA O ISHAOC

O INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ (ISHAOC) foi fundado em 2014 com o propósito de promover atividades de proteção e assistência à saúde, em especial no âmbito e em prol do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma isolada ou por meio de parcerias com Órgãos Públicos e Entidades congêneres, fortalecendo assim a saúde pública do Brasil.

O ISHAOC atua em cooperação técnica com o HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ (HAOC), orientado por sua missão, visão e valores, assim como pelas melhores práticas profissionais e de gestão operacional, entregando à saúde pública uma assistência de precisão e humana, de modo a garantir a melhor experiência e resultado para o paciente.

A Governança Corporativa do ISHAOC é exercida por meio de colegiados altamente qualificados e transparentes, possuindo Conselhos de Administração e Fiscal e Diretoria Executiva.

O aperfeiçoamento contínuo, a melhor experiência assistencial, transparência, qualidade e segurança do paciente são prioridades para o ISHAOC.

1.1 Identidade Organizacional

Em todos os níveis da organização, o comportamento é inspirado em princípios que constituem a visão, a missão e

os valores do ISHAOC.

Apresenta-se como MISSÃO diária o dever de ser preciso e humano para garantir a melhor experiência e resultado em saúde para o paciente.

A VISÃO do ISHAOC sobre o mundo e a saúde é a de que o cuidado pleno à saúde acontece na harmonia entre o conhecimento e o acolhimento.

Por fim, os VALORES instituídos buscam o ACOLHIMENTO, pois é na relação humana do toque e do olhar que se dá a mais profunda medicina; a SEGURANÇA DO PACIENTE, elemento essencial que exige atenção e precisão; a VERDADE, uma vez que a confiança é o meio e a credibilidade é o fim da instituição; a TRADIÇÃO INOVADORA, buscando preservar a cultura e os marcos históricos do HAOC, sem perder de vista a evolução contínua; e o PROTAGONISMO COLABORATIVO, para que todos exerçam seu papel com iniciativa, empatia e trabalho em conjunto.

1.2 Diretrizes que Orientam a Todos

O presente CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA tem o objetivo de cristalizar o comportamento íntegro, que até então vem sendo praticado por seus colaboradores e com quem se relaciona, assim como deseja esculpir as novas relações para garantir que os pilares institucionais do ISHAOC sejam absorvidos por todos, sem exceção, repudiando condutas



contrárias, que não serão toleradas em hipótese alguma. Para esse fim, suas regras refletem em todos os níveis e unidades administradas pelo INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, servindo de guia para seus colaboradores, a exemplo dos voluntários, jovens aprendizes, estagiários, trainees, diretores estatutários, membros de conselho, residentes, corpo docente, corpo discente, corpo clínico; bem como para fornecedores, prestadores de serviços, poder público e outros que se relacionem com o ISHAOC.

Além do cumprimento da legislação brasileira em vigor, as disposições previstas neste CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA, nas políticas e normas internas publicadas pelo ISHAOC, serão preceitos mandatórios e inafastáveis para todos aqueles que se relacionam com o ISHAOC, a qualquer título, cabendo a cada um agir de acordo e orientar o seu cumprimento pelos demais.

2. PREMISSAS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS DO ISHAOC

2.1 Transparência

Como modelo de Organização Social voltada ao atendimento com excelência na área da saúde, especialmente em prol do Sistema Único de Saúde (SUS), a adoção de processos transparentes no ISHAOC garante uma gestão idônea e hígida das suas atividades e fortalece

seus relacionamentos com fornecedores, prestadores de serviço e com o poder público.

Por esse motivo, mantém público em sua página na Internet o acesso ao Estatuto Social e à composição do seu Quadro Diretivo, formado pela Diretoria e pelos Conselhos de Administração e Fiscal, com os respectivos intervalos dos mandatos assumidos pelos diretores e conselheiros. As demonstrações financeiras e o balanço social do ISHAOC encontram-se igualmente disponibilizados no site do ISHAOC.

2.2 Integridade e Combate à Corrupção

O ISHAOC reafirma seu comprometimento com a integridade e com a capilarização desse preceito em todos os graus das suas relações com pacientes e acompanhantes, fornecedores, prestadores de serviços, poder público e com qualquer outra pessoa física ou jurídica que mantenha relacionamento com o ISHAOC, repudiando qualquer espécie de ato desviado ou fraudulento, empenhando-se à conformidade com os ditames previstos na Lei Anticorrupção (no 12.846/2013), razão pela qual VEDA EXPRESSAMENTE:

- Pagar ou receber, em seu favor ou de terceiros, qualquer forma de propina, suborno, comissão ou outra vantagem indevida equivalente, dentro ou fora do Brasil;



- Pagar e/ou receber valores não previstos em contrato, ou realizar transações que não sigam as políticas internas, o controle de auditoria e outras disposições legais em vigência;
- Dificultar a investigação ou fiscalização interna ou por órgãos externos, sejam públicos ou privados.

Internamente, as decisões e as atividades dos colaboradores devem ser tomadas e executadas de forma íntegra e transparente com a finalidade de assegurar exclusivamente os interesses institucionais, independentemente de suas inclinações pessoais.

As informações internas e institucionais do ISHAOC não deverão ser utilizadas para fins pessoais ou para favorecimento de terceiros.

Havendo suspeita de qualquer ato corrupto ou contrário à integridade, a situação deve ser comunicada imediatamente ao e-mail canalconfidencial@ishaoc.org.br.

2.3 Segurança da Informação, Confidenciabilidade e Proteção de Dados Pessoais

Quaisquer informações e dados, em formato digital ou físico, a exemplo dos dados pessoais, de saúde, empresariais e contratuais, que tenham sido conhecidos em decorrência do relacionamento com o ISHAOC, são

confidenciais e sigilosos, e deverão ser tratados conforme as regras da Política de Privacidade (<https://ishaoc.org.br/politica-de-privacidade/>).

Os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, poder público e terceiros deverão manter sigilo e guardar com a máxima segurança essas informações, mesmo após seu desligamento ou o fim da relação mantida com o ISHAOC.

Os colaboradores devem observar as políticas para uso de e-mail, internet, redes sociais e utilização de softwares. O acesso aos computadores e sistemas é protegido por senhas individuais e intransferíveis que devem ser alteradas com a frequência orientada nos manuais internos.

Os documentos em papéis, principalmente aqueles que contêm informações de pacientes e seu estado de saúde, devem ser guardados em local protegido e com acesso restrito, de acordo com as políticas e rotinas existentes, seguindo a legislação específica aplicável e os prazos legais estabelecidos.

3. AMBIENTE DE TRABALHO

Um dos objetivos indissociáveis do ISHAOC é proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, que favoreça o desenvolvimento dos colaboradores e um bom atendimento aos seus pacientes.

As promoções e méritos, os parâmetros para o processo de



avaliação da qualificação técnica dos profissionais e a orientação para desenvolvimento dos colaboradores seguirão a Política de Contratação de Pessoal.

A Política de Contratação de Pessoal também garante processos claros e impessoais para aprovação e admissão de candidatos, sempre no intuito de atender as especificidades da área.

Para garantir um bom clima organizacional, os líderes e colaboradores devem exercer um relacionamento de escuta afirmativa, reciprocidade, respeito, cordialidade, educação e profissionalismo.

Todos os colaboradores do ISHAOC e das unidades por ele administradas deverão:

- Respeitar a diversidade, sem discriminação com base em credo, etnia, religião, sexo, idade, nacionalidade, orientação de gênero, origem regional, estado civil, deficiência, limitação física ou qualquer atributo pessoal;
- Tratar o outro com dignidade e solidariedade para oportunizar o desenvolvimento e o crescimento profissional dos demais colaboradores;
- Estimular o respeito, o incentivo à colaboração e a atuação em equipe;
- Observar a legislação e as normas e políticas internas do ISHAOC, em especial as de proteção, saúde, segurança, direitos e deveres e referentes ao uso de equipamentos de proteção;
- Contribuir para que os demais colaboradores pratiquem as orientações para garantia de uma conduta íntegra e ética;
- Comunicar qualquer violação às regras de segurança e às orientações contidas nesse CÓDIGO;
- Atentar-se e cumprir as regras de vestuário e as medidas de proteção determinadas pelo ISHAOC a todos que prestam serviço ao Instituto e às unidades por ele administradas;
- Comunicar à área de Gente e Gestão a existência de familiares que trabalhem nas unidades do ISHAOC. A contratação de parentes está sujeita ao regramento previsto na Política de Contratação de Pessoal;
- Comunicar à área de Gente e Gestão a existência, em seu quadro de funcionários, de servidores públicos efetivos ou comissionados das localidades onde possui contrato de gestão;
- Respeitar a legislação que garante a liberdade de associação, acordos coletivos, jornadas de trabalho, privacidade dos colaboradores e remuneração;
- Zelar pelos bens móveis e imóveis próprios do ISHAOC ou das unidades por ele administradas, sejam públicos ou privados, respeitando as regras de utilização e evitando-se danos ao patrimônio;
- Evitar contrair empréstimos pessoais entre colaboradores.



O ISHAOC e as unidades por ele administradas não toleram qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou compulsório.

Igualmente, repreende-se ativamente qualquer forma de discriminação, ameaça, coerção, abuso, comportamento inadequado ou assédio que possa ofender a integridade física ou psíquica de qualquer colaborador no ambiente de trabalho.

Nenhum colaborador, prestador de serviço, fornecedor, servidor público ou terceiro que se relacione com o ISHAOC e com as unidades por ele administradas poderá se utilizar do cargo ou função para criar qualquer tipo de constrangimento ou vantagens no ambiente de trabalho. Toda forma de ameaça, abuso ou assédio, de qualquer natureza, são repudiados e devem ser reportados ao e-mail institucional canalconfidencial@ishaoc.org.br.

Nenhum tipo de mercadoria ou serviço particular deve ser comercializado nas dependências do ISHAOC ou em qualquer unidade pública por ele administrada, seja por colaborador ou por terceiros, tornando-se proibida a entrada de qualquer pessoa com essa finalidade.

Os colaboradores poderão participar do processo político democrático, desde que fora do horário de trabalho.

Em hipótese nenhuma será permitido fazer campanhas políticas ou solicitar contribuições de recursos ou de quaisquer outro tipo nas dependências do ISHAOC e das

unidades por ele administradas, sendo vedado usar os bens móveis e imóveis ou recursos existentes nas unidades para a esses fins.

4. CONFLITO DE INTERESSES

Os interesses do ISHAOC e das unidades por ele administradas devem prevalecer sobre quaisquer outros anseios de caráter particular de seus colaboradores, que deverão se manter atentos para evitar a interferência e conflito com interesses pessoais na tomada de decisões e no desempenho profissional no exercício da sua função. Os colaboradores não poderão se utilizar da sua posição, função ou cargo para se beneficiarem pessoalmente ou para atender interesse pessoal de terceiros, devendo, inclusive, observar estritamente a Política de Contratação de Pessoal.

Os ativos, recursos, propriedade intelectual e instalações do ISHAOC e das unidades por ele administradas devem ser usados de acordo com os objetivos propostos, incluindo-se os acessos concedidos à internet, eliminando-se o uso excessivo, improdutivo ou que comprometa a imagem do ISHAOC ou das unidades por ele administradas.

A vinculação profissional dos colaboradores do ISHAOC e das unidades por ele administradas a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado, deverá ser imediatamente comunicada.



É vedado receber presentes, brindes ou quaisquer quantias e/ou bens em forma de agradecimento, ou por qualquer outro motivo, oferecido por pacientes ou acompanhantes. Se não for possível evitar o recebimento de presente, brinde ou qualquer quantia e/ou bem de pacientes ou acompanhantes, o colaborador deverá informar no e-mail canalconfidencial@ishaoc.org.br, que analisará adequadamente a situação e tomará a providência cabível. A participação de um colaborador do ISHAOC em eventos, feiras ou congressos organizados ou a convite de fornecedores, prestadores de serviços, poder público ou qualquer terceiro com quem o ISHAOC e as unidades por ele administradas se relacione deverá ser avaliada pela Diretoria do ISHAOC. Havendo dúvidas ou suspeita de conflito entre interesses pessoais e institucionais, o colaborador ou terceiros deverão informar no e-mail canalconfidencial@ishaoc.org.br para que sejam realizadas as avaliações necessárias da situação e adotadas as medidas adequadas e pertinentes.

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

5.1 Pacientes

O atendimento com excelência técnica e acolhimento faz parte dos valores e da missão do ISHAOC, sendo prerrogativa no INSTITUTO e nas unidades por ele administradas a assistência ao paciente e seus

acompanhantes com elevado padrão ético, profissionalismo, segurança, respeito, gentileza e qualidade no cuidado.

Os colaboradores devem atender, permanentemente, aos padrões e parâmetros de qualidade estabelecidos em políticas, rotinas, programas e manuais, internos e emitidos pelos órgãos reguladores da saúde, visando sempre a segurança dos pacientes.

Os serviços, procedimentos e tratamentos aos quais pacientes são submetidos devem ser informados de modo claro e preciso, sempre respeitoso e acolhedor.

Os colaboradores devem evitar comentários pessoais sobre outros colaboradores ou sobre eventos e situações ocorridas no ambiente de trabalho, seja de cunho profissional ou relacionada a interesses pessoais.

Os colaboradores devem ter empatia e respeitar os pacientes e acompanhantes que buscam o atendimento de saúde no ISHAOC ou nas unidades por ele administradas, e se absterem de compartilhar experiências, insatisfações pessoais ou profissionais e quaisquer outras questões pessoais e inadequadas.

Havendo obstáculo ou dificuldade no atendimento ou interação com o paciente e seu acompanhante, o colaborador deverá comunicar imediatamente a sua liderança para análise e adoção da providência mais adequada.



Os colaboradores deverão se abster de coletar informações ou fazer questionamentos desnecessários e impertinentes ao exercício da sua função e em desacordo com as finalidades institucionais.

Qualquer informação relacionada ao paciente, seus acompanhantes, e suas condições de saúde são dados pessoais estritamente sigilosos e destinados exclusivamente para assistência à sua saúde, estando proibida a sua divulgação a terceiros, salvo as situações expressamente permitidas pelo titular dos dados e de acordo com a legislação vigente.

O colaborador que tiver dúvidas sobre a divulgação de qualquer dado pessoal do paciente ou acompanhante, inclusive sobre o seu estado de saúde, deverá comunicar imediatamente o Encarregado da Proteção de Dados Pessoais pelo e-mail dpo@ishaoc.org.br.

5.2 Poder Público

O ISHAOC é uma associação civil sem fins econômicos ou lucrativos, que dentre seus objetivos institucionais busca promover, proteger e assistir à saúde por meio de ações na área médica, de saúde, de pesquisa e/ou ensino, isoladamente ou por meio de parcerias com órgãos públicos e entidades congêneres.

O ISHAOC também destaca como objetivo institucional a manutenção e administração de estabelecimentos

hospitalares e de assistência médica, bem como ambulatorios para atendimento ao público, propondo-se a firmar contratos de parceria e gestão com o poder público. Para atender a essas finalidades, foram devidamente concedidos os competentes certificados de reconhecimento do enquadramento do ISHAOC ao modelo de Organização Social de Saúde. Os certificados encontram-se disponibilizados em sua página virtual e podem ser acessados publicamente.

A gestão da verba pública é realizada com transparência e nos ditames da legislação aplicável. As operações financeiras do ISHAOC e das unidades por ele administradas são controladas e os recursos são aplicados com lisura e integralmente destinados à execução contratual, sem qualquer tipo de desvio ou utilização para finalidade diversa.

Todas as transações, procedimentos com contratos, notas fiscais, relatórios, faturas, revisões de processo e outros documentos para prestação de contras pública serão armazenados em um sistema de registro contábil de precisa e fácil compreensão.

O ISHAOC disponibilizará para livre acesso e consulta pública os Contratos de Gestão e as informações referentes às unidades públicas de saúde administradas pelo ISHAOC, dentre as quais as certidões emitidas pelos entes públicos em seu nome demonstrando a regularidade do exercício das



suas atividades, a prestação de contas e os repasses de verba pública de todos os períodos, a relação dos seus colaboradores e dos seus fornecedores, e, por fim, o plano de operativo e de gestão dessas unidades.

Em caso de fiscalização ou investigação, os colaboradores deverão contribuir ativamente para esclarecer dúvidas ou prestar quaisquer tipo de informações solicitadas pelo órgão de fiscalização interno do ISHAOC, pela sua Diretoria, pelo seu Conselho de Administração, ou por órgãos e entidades públicas com poder fiscalizatório, pela autoridade policial ou pelo poder judiciário.

5.3 Fornecedores

O relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço deve ser guiado pelos interesses institucionais, observar a economicidade, a busca permanente de qualidade e durabilidade, e desenvolver-se de maneira ética, íntegra, transparente e profissional.

O relacionamento com terceiros onerados com o repasse de recursos públicos deverá seguir a legislação aplicável e obedecer às normas delimitadas pelo Regulamento de Compras, Convênios e Contratações de Obras e Serviços, disponível na página virtual do ISHAOC.

As contratações obrigatoriamente seguirão critérios objetivos de qualificação, técnicos, éticos, legais e de economia, de acordo com o quanto regulamentado no

Regulamento de Compras, Convênios e Contratações de Obras e Serviços, bem como serão realizadas com a finalidade exclusiva de atender as necessidades do ISHAOC ou das unidades por ele administradas.

As condições contratuais seguirão os requisitos pré-definidos no edital de concorrência ou na solicitação de cotação, incluindo-se, mas não se limitando, ao escopo técnico, ao objeto, às especificações técnicas, aos valores e forma de pagamento, e à vigência do contrato.

Os fornecedores e prestadores de serviço deverão cumprir as exigências ambientais, trabalhistas, tributárias, de proteção de dados pessoais, de prevenção e combate à corrupção e outras no âmbito legal, fornecendo toda a documentação necessária para o fim de comprovar sua regularidade em momento prévio à contratação.

O ISHAOC garantirá em sua página virtual fácil e público acesso à relação dos prestadores de serviços e dos fornecedores.

5.4 Comunidade

O ISHAOC e as unidades por ele administradas prezam pela qualidade assistencial diferenciada à comunidade onde estão instalados e envidam todos os seus melhores esforços para se tornarem referência hospitalar no atendimento à saúde, contribuindo especialmente para Sistema Único de Saúde (SUS).



O empenho para aplicação de tecnologia avançada no desenvolvimento das suas atividades busca atender a população local com excelência e alcançar a satisfação das necessidades de saúde mais urgentes da região em que o ISHAOC e as unidades por ele administradas estão localizadas, com especial atenção ao cuidado idoso, materno e neonatal.

O ISHAOC e as unidades por ele administradas mantêm contato perene e efetivo com os órgãos representativos da comunidade, disponibilizando ao cidadão individualmente interessado a comunicação pelos meios disponibilizados em sua página virtual.

5.5 Imprensa

A fim de manter a credibilidade conquistada ao longo desses anos pelo ISHAOC e para garantir uma comunicação de qualidade sobre informações institucionais que possam ter repercussão pública, o ISHAOC e as unidades por ele administradas se manifestarão com a imprensa exclusivamente por meio de porta-vozes autorizados.

5.6 Internet e Mídias Sociais

O avanço da tecnologia originou um fenômeno até então nunca vivenciado na história. Juntamente com a internet, passou a proporcionar diversos meios de comunicação que se popularizaram e permitem a divulgação de imagens,

vídeos e informações com uma velocidade ímpar. Como consequência, tudo que “cai na rede” é disseminado de maneira instantânea e incontrolável.

Por isso, é dever de todos os colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e terceiros com quem o ISHAOC se relaciona, ou com as unidades por ele administradas, preservar a sua imagem.

5.7 Meio Ambiente

A preocupação com o meio ambiente e sustentabilidade é bússola que orienta as atividades e a tomada de decisão pelo ISHAOC e pelas unidades por ele administradas, e que proporciona equilíbrio financeiro, social, assistencial e ambiental.

O ISHAOC e as unidades por ele administradas adotam:

- O uso consciente dos recursos naturais;
- A destinação adequada de resíduos;
- Práticas para redução no consumo de água e energia elétrica;
- O incentivo ao processo de reciclagem.

Faz parte da sua postura institucional orientar e cooperar para incentivo à cidadania, assim como apoiar políticas públicas em promoção do bem-estar social.

O ISHAOC contribui para o desenvolvimento humano e comunitário, promovendo a inclusão social, respeitando e valorizando a diversidade e incentivando a educação.



6. INOVAÇÃO, PESQUISA E ENSINO

A pesquisa científica é fundamental para o progresso da ciência e para os avanços nos tratamentos e recuperação da saúde. Considerando a missão do ISHAOC e tendo em vista que novos conhecimentos podem mudar a condição e qualidade de vida das pessoas, o ISHAOC compromete-se em desenvolver estudos científicos com responsabilidade, alto padrão ético, qualidade, rigor técnico, metodológico e profissional.

No atendimento desse objetivo, cumprirá todas as exigências legais, com especial atenção às regulações específicas à pesquisa com seres humanos, que será pautada na dignidade e na integridade para garantir e proteger os direitos das pessoas submetidas à pesquisa. Todas as pesquisas a serem realizadas no ISHAOC deverão ser comunicadas previamente ao Grupo Técnico de Apoio à Pesquisa (GTAP) e seguir os trâmites de aprovações pelos respectivos Comitês de Pesquisa.

As apresentações e a condução das pesquisas científicas deverão adotar como premissas:

- Submeter a estudo objetos que visem benefícios e estejam alinhados com as diretrizes éticas;
- A análise e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da instituição de ensino proponente;
- Divulgar os resultados com rigor técnico e ético;
- Quando aplicado, garantir o Termo de Consentimento

Informado aos pesquisadores;

- Proteger os direitos fundamentais da privacidade e proteção de dados pessoais dos sujeitos da pesquisa;
- Assegurar a regularidade de toda a documentação no processo de desenvolvimento da pesquisa;
- Não causar ônus financeiro ao ISHAOC ou às unidades por ele administradas.

É proibida qualquer forma de fraude, plágio, falsificação e/ou manipulação de dados, criação de resultados, utilização de informações de outrem sem expresso, livre e esclarecido consentimento, omitir a devida autoria do pesquisador, e se apresentar como autor sem ter participado da pesquisa.

Os cursos e atividades de ensino devem focar no desenvolvimento profissional e educacional dos alunos. A interação com instituições de ensino é necessária para garantir o desenvolvimento e execução dos projetos com qualidade e excelência.

A interação entre os docentes, discentes e pacientes deverá ocorrer visando a qualidade, segurança e a melhor assistência.

7. GESTÃO DA INTEGRIDADE

Este CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA visa disseminar as regras de integridade e ética, reforçar o cumprimento das políticas internas e na legislação vigente, O CÓDIGO DE CONDUTA



ÉTICA é aprovado pelo Conselho de Administração e será revisado e atualizado periodicamente.

Como forma de cooperação às atividades do COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA, a implementação e manutenção do comportamento ético dos colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, poder público e terceiros devem ser estimuladas pelas lideranças e pelos próprios colaboradores, que deverão ler com dedicação o CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA e participar dos treinamentos para consolidar a compreensão das suas regras.

7.1 Saiba como Comunicar uma Violação

A comunicação de qualquer violação ao CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA ou às normas legais aplicáveis é de interesse público. Por esse motivo, é muito importante a efetiva e eficaz comunicação de condutas contrárias ou duvidosas a todos os preceitos de integridade estabelecidos, a fim de que as medidas adequadas e cabíveis sejam tomadas para seu combate e prevenção. Qualquer pessoa que tenha conhecimento de irregularidades éticas e a qualquer disposição deste CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA deverá comunicar o fato ao e-mail canalconfidencial@ishaoc.org.br, sendo garantido o seu sigilo e compartilhados os seus dados exclusivamente com os responsáveis envolvidos internamente pela apuração do caso, salvo ordem judicial em contrário ou para

fins de investigação criminal.

A fim de direcionar validamente os esforços para apuração da violação, a comunicação deverá ser manifestada de forma consistente e fundamentada.

7.2 Medidas Disciplinares

Todo e qualquer colaborador que não observar o quanto disposto neste CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA se sujeitará a procedimento administrativo para apuração da suposta violação, sendo imperativo o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

Havendo confirmação da violação após a apuração por procedimento administrativo, o colaborador infrator suportará medida disciplinar prevista nas normas e políticas internas ou em contrato, observada a legislação aplicável, de acordo com a gravidade da irregularidade praticada. A aplicação de medida disciplinar não eximirá o colaborador do seu desligamento por justa causa, nem mesmo da sua responsabilidade criminal, cível e administrativa pela conduta praticada.

8. DEFINIÇÕES

ISHAOC: Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

HAOC: Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

ÉTICA: conjunto de princípios morais que devem ser observados no exercício de uma profissão. Parte prática da



filosofia social, que indica as normas a serem observadas pelos diversos membros da sociedade no âmbito das suas relações.

INTEGRIDADE: plenitude moral, retidão, honestidade, imparcialidade.

COMPLIANCE: complacência, conformidade, cumprimento de normas de uma instituição.

COLABORADORES: voluntários, jovens aprendizes, estagiários, trainees, diretores estatutários, membros de conselho, residentes, corpo docente, corpo discente e corpo clínico.

VANTAGEM INDEVIDA: qualquer tipo de vantagem prometida, oferecida ou dada a um agente público, ou a qualquer terceiro relacionado a este, em troca de benefício ou expectativa de benefício, incluindo-se, mas não se limitando, a pagamentos em dinheiro, presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade, descontos e ofertas de emprego.

PROPINA: gratificação extraoficial em dinheiro ou em forma de presente fornecida ao colaborador em razão de serviço prestado em função ou no exercício da sua atividade.

CONFLITO DE INTERESSE: qualquer situação em que o colaborador comprometa a tomada de decisão ou exercício das suas atividades por interesses pessoais em detrimento do ISHAOC ou das unidades por ele administradas.

ASSÉDIO MORAL: todo e qualquer tipo de exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, por meio de atitudes, palavras ou escritos, ferindo a sua integridade física ou psíquica.

ASSÉDIO SEXUAL: toda e qualquer conduta, com conotação sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a alguém contra sua vontade, causando-lhes constrangimento e violando a sua liberdade sexual.



OSWALDO CRUZ
INSTITUTO SOCIAL